

RESOLUÇÃO Nº. 054/2025

ALTAMIRA/PA, 15 de dezembro de 2025.

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 12 de novembro de 2025, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 71/2025, emitido no dia 26 de novembro de 2025;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, concedida ao Sr. **ANTONINO RUBENS DE OLIVEIRA**, no cargo de **Auxiliar de Vigilância** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SESMA**, com fundamentação legal nos artigos. 17 e 40 da lei municipal nº. 1.647/07 c/c art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da EC no 41/2003, com proventos proporcionais no valor de **R\$ 1518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)**.

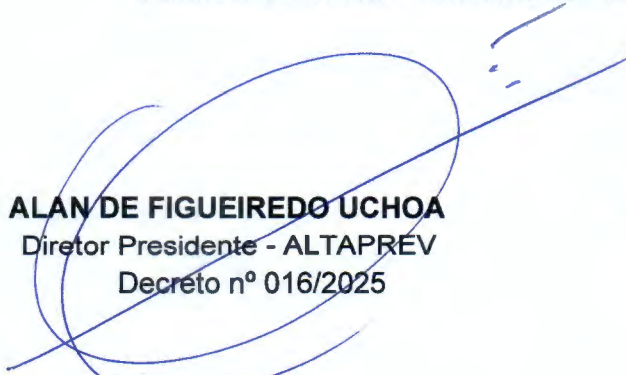
Base de cálculo.....	R\$ 1.637,83
Proporcionalidade (tempo trabalhado)	78,61% R\$ 1518,00
PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO)	R\$ 1518,00


ART. 2º - O reajuste será de acordo com índices utilizados pelo INSS;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/12/2025;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá a partir do dia 10/12/2025.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 15 de dezembro de 2025


ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Decreto nº 016/2025


GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015